



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial – Avenida Pedro Taques, 264 – 1º Andar – Zona 07 - Maringá/PR
CEP: 87.030-008 Fone: (44) 3472-2726 – E-mail: mael@tjpr.jus.br

Processo: 0019662-63.2009.8.16.0017
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$ 190.543,11
Polo Ativo (s): • BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12)

Polo Passivo(s): • JOAO PINELI PEDROSO (CPF: 208.323.389-15)
• Maria Jose Pelizer Pedroso (CPF: 695.732.479-68)
• Pedroso Veículos (CNPJ: 07.874.835/0001-10)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 13 de Julho de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 27 de Julho de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online**, (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: Apartamento sob n. 54, do Edifício Alfa, nº 2109, localizado no 7º pavimento ou 3º andar, na parte dos fundos, lado direito, de quem da Av. Mauá, olha o Edifício, com área privativa de 96,47 m², área de uso comum de 16,45 m², área de vaga de garagem 8,77 m², área total de 131,69 m², fração ideal do solo de 18,77 m². O edifício está construído na data de terras sob n. 14, da quadra 04, zona 03, registrado na Matrícula sob n. 51.131, do 1º CRI de Maringá. O imóvel possui 02 quartos, sendo 01 suíte máster; 1 BWC social; sala para dois ambientes; cozinha e área de serviço.

Avaliação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Em 26 de agosto de 2019.

Dívida: R\$ 190.543,11 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos). Em 20 de Março de 2009.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Penhora expedida pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraído dos autos nº 2006.70.03.003888-5; Penhora expedida pela 1ª Juizado Especial Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0004291-56.2009.8.16.0018; Penhora expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0016949-81.2010.8.16.0017; Penhora expedida pela 3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0019662-63.2009.8.16.0017 (próprios autos); Indisponibilidade de bens, expedido pela Vara Cível de Santa Fé-PR, extraído dos autos nº 00017639620198160180; Penhora expedido pela 1ª Juizado Especial Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0010442-67.2011.8.16.0018; Indisponibilidade de bens, expedido pela Vara Cível de Santa Fé-PR, extraído dos autos nº 27771820198160180.

Observação: Não há dívida de condomínio

Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 3% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c)** em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos cinco (5) dias que antecederem o primeiro leilão, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; **d)** em caso de remição (art. 826, do Novo Código de Processo Civil), 1,5% sobre a avaliação, a ser pago pelo executado.

Processo: 0019662-63.2009.8.16.0017

Página 1 de 2



Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) **JOAO PINELI PEDROSO, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO E PEDROSO VEÍCULOS**, bem como cônjuges e terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2020. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA – Escrivã Titular // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA – E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

– assinatura digital
Maria Elvira Ribas Xavier da Silva
Escrivã Titular
Autorizados Port. 01/2020

